RECEBIDO
Recebemos o Presente Doct°
Em 24/10/23 às 10 32 hrs.
Gabriela Carneiro Mozer
Chefe de Gabinete

LEI N° 2.025-GP/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
03.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**	
09.272.0025.2089		**Manut. das atividades do IPRENOM**	
3.1.90.11	**F:** 173	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
3.3.90.30	**F:** 177	Material de Consumo	20.000,00
		TOTAL	**38.000,00**

TRANSFERE			
02.00.00		**PODER LEGISLATIVO**	
03.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**	
09.272.0025.1187		**Construção, Ampliação e Reforma**	
4.4.90.51	**F:** 172	Obras e Instalações	38.000,00
		TOTAL	**38.000,00**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
19 10 2023 24 10 2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 26 - GP/2022
Matricula nº 8492

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal